



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi  
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2022  
**ENTIDADE:** Creche D. Josefina G. Silva  
**CNPJ:** 44.431.690/0001-09

**Leandro Maffei Milani**, inscrito no CPF 290.413.438-73, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Travessa Carlos Gomes, 03 - Centro - Birigui - SP  
**Finalidade estatutária:** Tem por finalidade o acolhimento de crianças de ambos os sexos, de 04 meses a 3 anos e 11 meses de idade, em regime de semi-internato, prestando serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela, conforme a legislação em vigor.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10512/2022 Aditivos: .

**Objeto:** Proposta

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 11/11/2022; 28/12/2022; 03/03/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	19/10/2022	17795/22-Federal	1.875,00
Municipal	19/10/2022	17783/22-Estadual	43.588,09
Municipal	04/11/2022	17795/22-Federal	1.875,00
Municipal	04/11/2022	17783/22-Estadual	43.588,09
Municipal	09/11/2022	17789/22-Municipal	10.000,00
Municipal	09/11/2022	17777/22-Municipal	23.415,31
Municipal	21/11/2022	17789/22-Municipal	10.000,00
Municipal	21/11/2022	17777/22-Municipal	23.415,31
Municipal	07/12/2022	17795/22-Federal	1.875,00
Municipal	07/12/2022	17783/22-Estadual	43.588,08
Municipal	20/12/2022	17777-17789/22-Munic	33.415,32
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>236.635,20</b>
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	809,67	-230.927,67



<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	6.517,20

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Nota explicativa:

FEDERAL: R\$ 5.625,00

ESTADUAL: R\$ 130.764,26

MUNICIPAL: R\$ 100.245,94

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) André Munhoz Bastazzini, CPF nº 342.300.918-77.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

#### **Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:**

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

#### **CONCLUSÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi

CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 11 de Abril de 2023.



---

**Leandro Mafféis Milani**  
Prefeito Municipal



---

**Iladia Cristina Marin Amadio**  
CPF 118.819.858-06  
Gestor da Parceria

**Proposta(s): 0053/2022**